



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

MPV 1218

00001

MP: 1.218/2024

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

EMENDA Nº - CMO
(À MPV 1.218/2024)

Acrescenta-se a Medida Provisória, a seguinte redação:

“A realização de pagamentos de indenizações originárias de desapropriações que objetivem remanejamento de pessoas em função de desastres naturais no Estado do Rio Grande do Sul”.

JUSTIFICATIVA

Diante do devastador cenário no Rio Grande do Sul, onde enchentes catastróficas afetaram mais de 417 Municípios, a destinação de pagamentos de indenizações originárias de desapropriações que objetivam o remanejamento de pessoas em função de desastres naturais, a para as medidas emergenciais torna-se não apenas uma opção, mas uma necessidade ética e social. Com mais de 327 mil desabrigados e impactos severos em serviços básicos como saúde, água potável e eletricidade, a mobilização desses recursos para a recuperação e assistência das áreas afetadas é uma demonstração de solidariedade e responsabilidade. Esse montante poderia ser crucial para acelerar a recuperação das infraestruturas danificadas, garantir o fornecimento de recursos essenciais, apoiar as medidas de prevenção para futuras catástrofes naturais, dentre outros.

Data: 13/05/2024

Deputado Hildo Rocha
MDB/MA



ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e dos pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249093927400>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hildo Rocha

CD/249093927400



* C D 2 4 9 0 9 3 9 2 7 4 0 0 *